



Edital Nº. 002/2026 - PPGECM

Eleição para os Membros do Conselho, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de novembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº. 2593/2025, torna público e **convoca** os docentes e discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM da UNEMAT e PTES lotados na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET e no Programa PPGECM para as **eleições das funções de Membros do Conselho, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciência e Matemática (PPGECM)**, com fulcro na Resolução nº. 002/2012-CONCUR (Estatuto da UNEMAT), suas alterações posteriores, Resolução nº. 029/2021 - CONSUNI (Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT), Resolução nº. 006/2015 - AD REFERENDUM DO CONSUNI (Regimento do Programa) e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo eleitoral para **Membros do Conselho, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciência e Matemática (PPGECM)** será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

1.2 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a publicação e divulgação de editais ou comunicado relativos a este processo eleitoral no endereço eletrônico: <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm/selecao-e-ingresso>.



1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

1.4 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na ÍNTEGRA as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

1.5 No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem das demais atividades pedagógicas e administrativas da UNEMAT.

1.6 Os horários expressos neste edital e em editais complementares respeitam o fuso horário oficial de Mato Grosso.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente processo destina-se a realização de eleição de **Membros do Conselho, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciência e Matemática (PPGECM)**, em um mandato de 02 (dois) anos nas categorias Docente e Profissional Técnico de Educação Superior (PTES) e de 01 (um) ano na categoria Discente, contados a partir da data da posse.

2.4 O Edital de eleição tem como finalidade abrir inscrições, fixar data, horário e critérios para eleição.

3. DA MODALIDADE DE VOTAÇÃO

3.1 A eleição será realizada por meio de votação na modalidade remota, com a utilização de ferramentas de tecnologias da comunicação disponível no endereço: <https://eleicoes.unemat.br>.

4. QUADRO DE VAGAS

MEMBRO DO CONSELHO	SEGMENTO	VAGAS
	Docente	05
	PTES	02
	Discente	01
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR	Chapa única	



5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 As competências da Comissão Eleitoral, além das previstas na Resolução nº 037/2020 - CONSUNI, são as seguintes:

- I. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada, cumprindo e fazendo cumprir o presente edital, o Estatuto, o Regimento Geral da UNEMAT e demais normas vigentes, garantindo a lisura no processo eleitoral;
- II. Receber e decidir sobre pedidos de impugnação, acompanhados de provas conforme cronograma (Anexo I);
- III. Publicar na página eletrônica destinada à eleição, todos os editais e os documentos produzidos pela Comissão Eleitoral relativos ao processo eleitoral;
- IV. Publicar o resultado preliminar a partir do encerramento da eleição;
- V. Divulgar os editais, editais complementares e demais documentos expedidos pela Comissão Eleitoral;
- VI. Divulgar o ambiente virtual de eleição;

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO DO PROGRAMA PPGECM

6.1 Discentes devidamente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa;

6.2 Docentes efetivos vinculados ao quadro permanente deste Programa;

6.3 PTES lotados na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET ou no Programa PPGECM;

6.4 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA (CHAPA ÚNICA) A COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA PPGECM

7.1 Docentes efetivos vinculados ao quadro permanente deste Programa para o



registro de candidatura, em chapa única.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail (ppgecm.seletivos@unemat.br), conforme cronograma disposto no (ANEXO I) deste Edital.

8.2 Para a realização da inscrição para a candidatura a Membro do Conselho do Programa PPGECM, o(a) candidato(a) deverá preencher o (ANEXO II), anexando o seguinte documento:

a) Para Docentes Efetivos: será exigido a Certidão de Vínculo Funcional Emitida pelo site do Portal do Servidor;

b) Para PTES Efetivos: será exigido a Certidão de Vínculo Funcional Emitida pelo site do Portal do Servidor;

c) Para os Discentes Matriculados: será exigido o Atestado de Matrícula do semestre vigente expedido pelo portal do discentes no Sistema SIGAA.

8.3 É vedada a inscrição extemporânea e por via postal.

8.4 Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita a entrega de nova documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

8.5 Para a realização da inscrição (Registro da Chapa Única) para a candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho do Programa PPGECM, os(as) candidatos(as) deverão preencher o (ANEXO III), anexando o seguinte documento:

d) Para Docentes Efetivos: será exigido a Certidão de Vínculo Funcional Emitida pelo site do Portal do Servidor;

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação da homologação das candidaturas.

9.2 Os registros de candidatura e todas as etapas do processo eleitoral serão divulgados, conforme cronograma (Anexo I), e serão publicados no endereço eletrônico:

<https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm/selecao-e-ingresso>.



9.3 Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

9.4 A homologação final das inscrições das candidaturas do processo eletivo será publicada conforme cronograma (Anexo I).

9.5 Qualquer candidato(a) poderá requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado pelo gov.br a ser encaminhado no e-mail ppgecm.seletivos@unemat.br.

9.6 Qualquer eleitor e/ou candidato(a) poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação de registro de candidatura após a publicação do deferimento do registro oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

9.6.1 A impugnação de registro de candidatura deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do edital complementar de homologação.

9.6.2 A Comissão Eleitoral providenciará a notificação da(s) candidatura(s) impugnadas para que possa(m) apresentar manifestação de defesa.

9.6.3 A candidatura impugnada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua notificação pela Comissão Eleitoral, para manifestar em sua defesa.

9.6.4 Apresentada a manifestação pela candidatura impugnada, ou transcorrido *in albis* o prazo, a Comissão Eleitoral pronunciar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data final para apresentação de defesa.

10. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

10.1 A campanha e propaganda eleitoral deverá ocorrer em conformidade com as regras constantes na Resolução nº 037/2020-CONSUNI que regulamenta o processo eleitoral da UNEMAT.

11. DO COLEGIADO ELEITORAL

11.1 A eleição para Membro do Conselho do Programa PPGECM e para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa PPGECM será realizada por segmentos, sendo que o colégio eleitoral para eleição é constituído por:

a) Discentes devidamente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado no Programa PPGECM.



b) Docentes efetivos vinculados ao quadro permanente do Programa PPGECEM.

c) PTES lotados na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET e no Programa PPGECEM.

11.2 Poderão votar:

a) Discentes devidamente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado no Programa PPGECEM.

b) Docentes credenciados no Programa PPGECEM, pertencentes ao quadro permanente e colaboradores.

c) PTES lotados na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET e no Programa PPGECEM.

d) Discentes do PPGECEM, devidamente matriculados, que estejam em regime domiciliar.

e) Servidores referidos nos itens “b” e “c” que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde, férias e/ou demais licenças e afastamentos regulamentados.

11.3 Ficam impedidos de votar:

a) Servidores Contratados;

b) Discentes do PPGECEM em trancamento de matrícula;

12. DA CONFIRMAÇÃO PARA VOTAÇÃO

12.1 Somente poderão votar no sistema virtual de eleição os discentes, docentes e profissionais técnicos cujo nomes constarem no colégio eleitoral e estiverem devidamente cadastrados com a sua conta de e-mail institucional.

12.2 O banco de dados do ECO-Sistema e SIGAA serão a única fonte de dados para a identificação do Colégio Eleitoral.

12.3 O banco de dados do ECO-Sistema e SIGAA serão a única fonte de dados para a identificação do Colégio Eleitoral.



12.4 O eleitor deverá consultar no próprio ambiente virtual de eleição (<https://eleicoes.unemat.br/login>) se encontra-se habilitado para participar da eleição.

12.5 Caso o eleitor não conste no colégio eleitoral deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail (ppgecm.seletivos@unemat.br) e solicitar a inclusão no sistema, no compreendido conforme cronograma (Anexo I).

13. DO DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

13.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa PPGECM, pela comunidade acadêmica, conforme as candidaturas homologadas, será realizada no dia **23 de abril de 2026, das 09h00min às 16h00min**.

13.2 Às 16h, impreterivelmente, será fechado o acesso ao sistema virtual de eleição.

13.3 O eleitor, obrigatoriamente, deverá acessar o sistema virtual de eleição com o seu usuário e senha para o exercício do voto.

14. DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

14.1 Os trabalhos por meio do sistema virtual de votação serão conduzidos pela Comissão Eleitoral, com o apoio e suporte do setor de Tecnologia da Informação da UNEMAT.

14.2 Os eleitores, docentes e ptes, deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o usuário e senha utilizados no e-mail institucional.

14.3 Os eleitores discentes deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o login e senha cadastrado no “SIGAA”.

14.4 Será de responsabilidade do eleitor a verificação prévia do acesso ao sistema virtual de eleição, conforme previsto no cronograma.

14.5 A cédula eletrônica no sistema virtual de votação constará o nome de cada candidato(a) na ordem alfabética, constando ainda a opção “branco” e “nulo”.

14.6 É permitido votar, em no máximo, o número de candidato(a)s igual ao número de vagas existentes, conforme o quadro constante do item 4. O voto em candidato(a)s em número inferior ao de vagas existentes não anula o voto, devendo este ser contabilizado.

14.7 Não será permitido o voto em candidato(a)s em número superior ao de vagas existentes.



14.8 O voto é direto por segmento, livre, pessoal e intransferível.

14.9 Não será permitido voto por outra modalidade que não seja por meio do sistema virtual de eleição.

15. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL

15.1 O sistema eleitoral da UNEMAT assegura à comunidade acadêmica o sigilo, a inviolabilidade dos votos e a segurança do processo de votação.

15.2 O sistema de votação apresenta os seguintes requisitos:

15.2.1 Garantir que o eleitor vote de forma direta, livre, pessoal e intransferível.

15.2.2 Certificar a participação do eleitor através da emissão de recibo.

15.2.3 Que a escolha do eleitor (seu voto) não seja identificada, em hipótese alguma.

15.2.4 O voto de um eleitor não seja adulterado ou excluído.

15.2.5 Que uma vez iniciado o processo de votação não serão possíveis ações administrativas e/ou técnicas no sistema.

16. DA APURAÇÃO

16.1 A apuração dos votos será processada pelo sistema ao término do período destinado a votação e divulgado no sistema.

16.2 Será eleita a chapa composta pelo(a) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a paridade nos três segmentos da comunidade universitária.

16.3 Serão eleitos os(as) candidatos(as) a conselheiros(as) que obtiverem as maiores classificações, por percentual de votos, segundo a quantidade de vagas de cada segmento.

16.4 Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

16.5 Em caso de empate entre candidatos(as), será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT.

16.6 Caso os(as) candidatos(as) empatados tenham o mesmo tempo de serviço



efetivamente prestado à UNEMAT, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

16.7 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral publicará o edital complementar com o resultado oficial constando todos os dados extraídos do sistema virtual de eleição, em data estipula pelo (Anexo I).

16.8 O Edital Complementar com o resultado oficial será encaminhado para a aprovação ou não do Conselho do Programa PPGECEM, e posteriormente à PRPPG para dar os encaminhamentos administrativos necessários.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

17.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação do resultado preliminar da apuração e homologação do resultado final do processo eleitoral.

17.2 Os resultados serão divulgados conforme cronograma (Anexo I).

17.3 Após a publicação do resultado preliminar da apuração dos votos o candidato(a) poderá recorrer do resultado no prazo conforme cronograma (Anexo I).

17.4 A Comissão Eleitoral publicará a homologação do resultado final do processo eleitoral conforme cronograma (Anexo I).

17.5 Após a publicação da homologação do resultado final, a Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento dos documentos para Conselho do Programa PPGECEM.

18. DOS RECURSOS

18.1 Caberá recurso do processo eleitoral e encaminhado à Comissão Eleitoral contra:

I. O deferimento das inscrições da candidatura e;

II. Resultado preliminar da eleição.

18.2 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado encaminhando e-mail à Comissão Eleitoral, conforme cronograma (Anexo I).

18.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo,



fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

18.4 Tendo ou não alteração após análise do recurso, o resultado estará disponível no endereço eletrônico destinado as eleições no período descrito conforme cronograma (Anexo I).

18.5 A decisão do recurso da Comissão Eleitoral será irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É permitido a inscrição de candidato(a) à reeleição para as referidas eleições, para 01 (um) período subsequente.

19.2 Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá solicitar orientação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e Assessoria Jurídica, inclusive no caso de recursos.

19.4 A Comissão Eleitoral será composta respeitando o que estabelece o estatuto da UNEMAT.

19.5 Os procedimentos do processo eleitoral obedecerão, no que couber, à legislação eleitoral brasileira.

19.6 Em caso de cancelamento de requerimento de candidatura, a qualquer tempo, renúncia ou falecimento do(a) candidato(a), em não havendo outro(a) candidato(a) inscrito(a), abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento do processo eleitoral.

Barra do Bugres-MT, 02 de março de 2026.

Prof. Dr. João Severino Filho
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria 2593/2025



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Etapas	Datas
Publicação do Edital	02/03/2026
Período de inscrições	02/03 a 13/03/2026
Deferimento/Indeferimento de inscrições	16/03/2026
Período de recurso/impugnação da inscrição	17/03 a 20/03/2026
Homologação do registro de candidatura	21/03/2026
Consulta ao Ambiente Virtual de Eleição	22/03/2026
Prazo para solicitação de alteração da eleição no ambiente virtual	25/03/2026
Atualização do ambiente virtual de eleição após atendimento de chamados pelos eleitores	27/03/2026
Período de campanha eleitoral	28/03 a 22/04/2026
Data e horário da eleição (Ambiente Virtual)	23/04/2026 das 09:00 às 16:00
Resultado preliminar da eleição	24/04/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	25/04 a 28/04/2026
Publicação do resultado final	30/04/2026



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DOCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº....., Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com matrícula funcional nº.....,
vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e
Matemática - PPGECEM, venho requerer o **registro de minha candidatura** ao cargo
de representante docente no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM, da Universidade do
Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital N°. 002/2026-PPGECEM.
Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que
rege a referida eleição.

Barra do Bugres-MT, ____de _____de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (PTES)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº....., Órgão Expedidor, PTES efetivo(a) da
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com matrícula funcional nº.....,
vinculado(a) a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET ou ao
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática -
PPGECM, venho requerer o **registro de minha candidatura** ao cargo de
representante PTES no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, da Universidade do
Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital N°. 002/2026-PPGECM.
Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que
rege a referida eleição.

Barra do Bugres-MT, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DISCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº....., Órgão Expedidor, Discente
regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação *Stricto
Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, através da matrícula
nº....., venho requerer o **registro de minha candidatura** ao cargo
de representante discente no Conselho Superior do Programa de Pós-
graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, da
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital N°. 002/2026-
PPGECM. Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que
rege a referida eleição.

Barra do Bugres-MT, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS (DOCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº....., Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da
Universidade do Estado de Mato Grosso, com matrícula funcional nº..... ,
vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e
Matemática - PPGECEM, **DECLARO** que autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos
os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição para o
cargo de representante docente do Conselho Superior do Programa de Pós-
graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM, da
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Barra do Bugres-MT, ____de _____de 2026

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS (PTES)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº., Órgão Expedidor, PTES regularmente
matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e
Matemática - PPGECEM, através da matrícula nº., **DECLARO** que
autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao
presente pleito e sufrágio referente à eleição para o cargo de representante PTES do
Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de
Ciências e Matemática - PPGECEM, da Universidade do Estado de Mato Grosso –
UNEMAT.

Barra do Bugres-MT, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS (DISCENTE)

Eu,, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG
nº....., Órgão Expedidor, discente regularmente
matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e
Matemática - PPGECEM, através da matrícula nº., **DECLARO** que
autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao
presente pleito e sufrágio referente à eleição para o cargo de representante discente
do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de
Ciências e Matemática - PPGECEM, da Universidade do Estado de Mato Grosso –
UNEMAT.

Barra do Bugres-MT, ____de _____de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA

Eu,..... ,
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. e do RG
nº., Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com matrícula funcional nº.....,
vinculado(a) ao quadro permanente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM, venho requerer o **registro de
minha candidatura** ao cargo de **Coordenador(a)** do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM, da Universidade do
Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital nº. 002/2026-PPGECEM.
Pseudônimo/Nome da Chapa:

Eu,..... ,
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. e do RG
nº., Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com matrícula funcional nº.....,
vinculado(a) ao quadro permanente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM, venho requerer o **registro de
minha candidatura** ao cargo de **Vice coordenador(a)** do Pós-graduação *Stricto
Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECEM, da Universidade do Estado
de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital N°. 002/2026-PPGECEM.
Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaramos estar cientes das
regras do edital que rege a referida eleição.

Barra do Bugres-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice coordenador(a)



DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. e do RG nº., Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com matrícula funcional nº., vinculado(a) ao quadro permanente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, **DECLARO** que autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós- graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. e do RG nº., Órgão Expedidor, docente efetivo(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com matrícula funcional nº., vinculado(a) ao quadro permanente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, **DECLARO** que autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição para o cargo de Vice coordenador(a) do Programa de Pós- graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Barra do Bugres-MT, ____de _____de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice coordenador(a)